



EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 13/2017 - PROCESSO SELETIVO 003/2015

O Prefeito Municipal de Camboriú, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo – Edital nº 003/2015 CONVOCA os candidatos aprovados no processo seletivo para entrega de documentos e posterior contratação em Caráter Temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Camboriú.

Cargo: Técnico de enfermagem - DVE

Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
74949	FERNANDA MARTINELLI DOS SANTOS	2

Art. 1º - Os classificados aprovados devem comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, no Departamento de Recursos Humanos do dia 27, 28, 29, 30, e 31 Março de 2017 para realizar a entrega da documentação. O não comparecimento dos classificados até a data prevista acarretará a renúncia à vaga.

Art. 2º - Concluída a fase de apresentação dos documentos, serão chamados para ocupar a vaga, bem como a data de início das atividades laborais, por ordem de classificação e com toda documentação entregue, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Os aprovados no Processo Seletivo, ora convocados, deverão apresentar a seguinte documentação:

Documentos a serem apresentados (original e cópias)

1. Comprovante de residência; (no nome do candidato ou declaração do proprietário do imóvel – ANEXO I), acompanhado do comprovante de residência – LUZ, ÁGUA OU TELEFONE (ATUALIZADO);
2. Cédula de Identidade - RG (não pode ser carteira de habilitação);
3. CPF;
4. Comprovante de inscrição no conselho de classe, respectivo (quando couber);
5. Comprovante de nível de escolaridade exigido para o cargo (conforme Edital);
6. Certidão de casamento (se houver);
7. PIS/PASEP (cartão cidadão);
8. Carteira de Trabalho e Previdência Social; (frente com a foto e verso com os dados pessoais);
9. Título de eleitor;
10. Certificado de reservista (se masculino);
11. CNH (quando couber);
12. Cópia do cartão do banco Itaú frente e verso, (se não tiver passar no RH da Secretaria da Saúde e pegar a requisição para abertura de conta);
13. Certidão nascimento de filhos menores de 14 anos (se houver);
14. Imposto de Renda (se declarar);
15. Atestado médico admissional de saúde física;
16. Uma Fotografia (3x4 Atual);
17. Declaração de quitação com as obrigações eleitorais e de estar em pleno gozo dos direitos políticos (**retirados via internet: www.tre-sc.jus.br**);
18. Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (**retirados via internet: www.tj.sc.gov.br**);
19. Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal (**retirados via internet: <http://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>**);
20. Certidão Negativa de Débitos no conselho de classe, respectivo (MÉDICO, DENTISTA, ENFERMEIRA, TÉCNICO ENFERMAGEM).

Camboriú, 27 de Março de 2017.

RONNYE PETERSON APARECIDO NASSER DOS SANTOS
Secretário Municipal da Saúde

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA

..... portador (a) do RG nº,
inscrito no CPF sob nº

DECLARA para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas

da Lei, que o Sr. (a) portador (a)

do RG nº e inscrito no CPF sob o nº

..... é residente e domiciliado na Rua

..... nº

Bairro..... Cidade de

...../SC.

Declara ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na ação penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrito abaixo.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Camboriú,/..... /2017.

.....
Assinatura do Declarante